

DECRETO Nº 1595/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição, atribuições e composição do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial, para os trabalhos do Plano Diretor em conformidade e respectivamente com a Lei Federal nº 10.251 de 05 de janeiro de 2001.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial, em conformidade com o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Juquiá/SP e o Instituto Votorantim, com interveniência do Legado das Águas, para participação nos trabalhos de execução do Plano Diretor Participativo.

Art. 2º. Serão atribuições do NGPT- Núcleo Gestor de Planejamento Territorial:

§ 1º. Atribuições Técnicas:

- a. Fornecer informações relacionadas ao Município e necessárias à elaboração do PDP;
- b. Sugerir propostas viáveis (sob o ponto de vista operacional, técnico e financeiro) que promovam a integração das ações da gestão do território municipal;
- c. Nortear os trabalhos do PDP;
- d. Sugerir temas para debates;
- e. Participar de visitas, reuniões, oficinas temáticas, audiências públicas, consultas;
- f. Analisar e validar o diagnóstico, o prognóstico e o plano de ação do PDP;
- g. Moderar reuniões, audiências e debates;
- h. Apresentar palestras;
- i. Engajar-se na pactuação dos diversos interesses que operam no território do município, priorizando os interesses da comunidade;
- j. Engajar-se no processo de mobilização da população e na interlocução com os agentes envolvidos nos trabalhos de elaboração do PDP;

k. Coordenar, em conjunto com Consultoria, as reuniões, oficinas, consultas e audiências públicas;

§ 2º. Atribuições Operacionais:

- a. Identificar locais (diálogo com os responsáveis), estruturas organizacionais, sistemas de informações para dar suporte às reuniões, oficinas, audiências e consultas públicas e debates;
- b. Auxiliar na mobilização (convites, telefonemas, apoio à participantes remotos);
- c. Auxiliar na preparação de reuniões, audiências (reserva dos locais, instalação e checagem de mídias eletrônicas, disponibilidade de mesas, cadeiras, flip chart, canetas, papeis, sanitários, água, copos, etc);
- d. Realizar registro fotográfico dos eventos;
- e. Organizar listas de presenças;
- f. Sistematizar arquivos digitais;
- g. Diagramar convites, páginas na WEB,
- h. Articular a cobertura dos eventos pela equipe de comunicação;
- i. Agenda de reuniões;
- j. disponibilizar local para o desenvolvimento do trabalhos do PDP.

§ 3º. O NGPT será subsidiado pela Consultoria no que se refere à aplicação das normas e legislação pertinente aos Planos.

Art. 3º. O NGPT será constituído pelas representações e representantes listados a seguir, dos quais pelo menos 1/3 (um terço) dos membros titulares e respectivos suplentes, serão servidores municipais de carreira.

Gabinete do Prefeito

- a. Titular: Ercias Muniz de Lima
- b. Suplente: Vânia Ribeiro da Silva
- c. Suplente: Júpiter Darwin Furquim
- d. Participante Sociedade Civil: Eduardo Aparecido de Jesus
- c. Participante Sociedade Civil: Eduardo Batista
- d. Participante Sociedade Civil: Joaquim Coelho
- e. Participante Sociedade Civil: Lindomar Correa Borges
- f. Participante Sociedade Civil: Sueli dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Interlocutor: RAFAEL FRANÇA GUIMARAES DE PAULA

- a. Titular: Rogério Satoshi Ura
- b. Suplente: Bruna Duarte Machado
- c. Suplente: Isaac da Silva

- d. Participante Sociedade Civil: Leonardo Saes França de Aguiar
- e. Participante Sociedade Civil: Rafael da Silva
- f. Participante Sociedade Civil: Sueli dos Santos Silva
- g. Participante Sociedade Civil: Maridalva Mateus Dias
- h. Participante Sociedade Civil : Luciana Jacqueline Cavalcante
- i. Participante Sociedade Civil: Darhin de Souza Jaze
- j. Participante Sociedade Civil: Carlos Seie Tome
- k. Participante Sociedade Civil: Osvaldo de França Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a. Titular: Vanderléia Laureano da Silva
- b. Suplente: Adriana Ferreira de Andrade
- c. Suplente: Fernanda Patrício Nardino
- d. Participante Sociedade Civil: Benedito Donizete Alemão Packer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

- a. Titular: Vamir dos Santos
- b. Suplente: Izilda Fernandes da Cunha
- c. Suplente: Rodrigo Eduardo Coninck Brandão Feitosa
- d. Participante Sociedade Civil: Manoel Martins Cavalcanti
- e. Participante Sociedade Civil: Ademilson Diz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

- a. Titular: Roseli Rodrigues
- b. Suplente: Fanny Mayara Xavier Pereira
- c. Participante Sociedade Civil: João Cândido de Oliveira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a. Titular: Ivani de Sousa Muniz Silva
- b. Suplente: Adriana Cunha Lopes
- c. Participante Sociedade Civil: Felipe da Silva Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a. Titular: José Mendes Cruz Junior
- b. Suplente: Anderson Conceição Nobre

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- a. Titular: Rosana Rodrigues Domingos da Silva
- b. Suplente: Jerdison Wagner de Souza
- c. Suplente: Ivan Ricardo Camargo Adrião

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- a. Titular: Denis de Souza Pereira
- b. Suplente: Jayme Toshihiko Baba

- c. Participante Sociedade Civil: Norio Tamaye
- d. Participante Sociedade Civil: Marcos Ricardo Iglesias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

- a. Titular: Leandro Mazera Schmidt
- b. Suplente: Cristiano Pio da Silva
- c. Suplente: Victor Hugo Gil Barbosa
- d. Participante Sociedade Civil: Jhonatas Francis Moreira
- e. Rogério da Silva

Art. 4º. Poderão integrar o NGPT participações remotas, mediante convite formal realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como, por exemplo: Empresas de Consultoria Ambiental, OAB, CETESB.

Art. 5º. A Coordenação Geral dos Trabalhos do NGPT, será executado pelo servidor Rafael França Guimarães de Paula, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. A Coordenação Operacional do NGPT pelos seguintes servidores: Vamir dos Santos, Rodrigo Eduardo Coninck Brandão Feitosa e Ercias Muniz de Lima.

Art. 7º. A Coordenação Técnica responsável pelas informações do NGPT, será exercida pelos seguintes servidores: Roseli Rodrigues, Alan Rodrigo de Almeida Correa, Denis de Souza Pereira, José Mendes Cruz Junior e João Alves de Arruda Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORRÊA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos